



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

PORTARIA Nº 009/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Designa Fiscal e Gestor para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 000006/2026**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS, no uso das atribuições legais previstas no Regimento Interno e de acordo com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Matheus Ribeiro Pedroso**, ocupante do cargo de Secretário da Presidência, matrícula nº 193, para exercer a função de Fiscal do **CONTRATO Nº 000006/2026**, Processo Administrativo Nº 000008/2026, firmado com a empresa **THAIS DE SA FERREIRA 06877195183**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 38.824.294/0001-49, estabelecida na Rua Girassol, Bairro, Sol Nascente, nº 176, Sonora/MS, neste ato representada pela sua proprietária, a Senhora, **THAIS DE SA FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.223.559, e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.771.951-83, residente e domiciliada à Rua Girassol, Bairro, Sol Nascente, nº 176, Sonora/MS, cujo **objeto é a execução de mobiliário planejado sob medida, com fornecimento, transporte, montagem e instalação**, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Sonora/MS, conforme especificações técnicas, quantitativos, materiais, acabamentos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Executivo e Edital do Pregão Presencial nº 002/2026, que integram este instrumento como se nele estivessem transcritos.

Art. 2º **Laudir Abreu da Rosa Junior**, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 000006/2026**, com a atribuição de acompanhar a execução contratual, adotar as providências administrativas necessárias, solicitar medidas corretivas quando cabíveis e zelar pelo fiel cumprimento das condições pactuadas.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de contratos administrativos:

- I. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- II. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência.
- III. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação; em caso de dúvida, buscar auxílio junto à área competente.
- IV. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, observando o prazo previsto em contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

- V. Conferir se as faturas/notas fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas, inclusive FGTS, INSS e municipais.
- VI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- VII. Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente e pelo contrato celebrado, inclusive conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições do Gestor de contratos administrativos:

- I. Acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo e formal.
- II. Controlar os prazos de vigência, execução, pagamentos e eventuais prorrogações.
- III. Promover a articulação entre a Contratada, o Fiscal do Contrato e os setores internos da Administração.
- IV. Adotar providências para instauração de procedimentos destinados à alteração, aditamento, rescisão ou aplicação de penalidades, quando necessário.
- V. Encaminhar as ocorrências relevantes à autoridade competente para as providências cabíveis.
- VI. Exercer outras atribuições compatíveis com a gestão contratual e com a legislação vigente.

Art. 5º O Fiscal e o Gestor deverão atuar de forma coordenada, observando rigorosamente a legislação vigente, o Termo de Contrato e os documentos correlatos, bem como as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sonora/MS, 15 de maio de 2026.

Laudir Abreu Da Rosa Junior
Presidente
Gestor
Câmara Municipal de Sonora/MS

Ciente:

Matheus Ribeiro Pedrosa
Secretário da Presidência
Fiscal Designado